

**DECRETO N° 7.515 DE 28 DE JANEIRO DE 1999**

(Publicado no Diário Oficial de 29/01/1999)

**Dispõe sobre atribuição de competência a unidades fazendárias e ocupantes de cargos a elas relativos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e considerando as modificações na estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda, promovidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 7.509, de 20 de janeiro de 1999,

**DECRETA**

**Art. 1º** As competências anteriormente estabelecidas na legislação estadual para as unidades fazendárias denominadas Delegacia Regional da Fazenda e seus titulares ficam atribuídas às Inspetorias Fazendárias ou Inspetorias de Fiscalização e seus respectivos titulares.

**Art. 2º** Ficam ratificados os atos praticados pelos titulares das Inspetorias Fazendárias e Inspetorias de Fiscalização, no exercício das funções antes atribuídas aos titulares das Delegacias Regionais da Fazenda, a partir do dia 21 de janeiro de 1999 e até a publicação deste Decreto,

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 28 de janeiro de 1999.

**CÉSAR BORGES**  
Governador

Sérgio Ferreira  
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda